



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
30/04/20


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 656/20, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Adverte a mantenedora da Escola Batista Vida Plena, em Porto Velho, pela oferta da Educação Infantil – Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 005/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 005/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 01 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a mantenedora da Escola Batista Vida Plena, em Porto Velho, pela oferta da Educação Infantil – Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº

84
09 / 05 / 2020